



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA NETSPEED LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor em exercício, Sr. **JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*\*, designado pela Portaria Reitoria nº 162, de 18 de março de 2024, e, de outro lado, a empresa **NETSPEED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.749/0001-64, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Saverio Aloise, nº 45, bairro Jardim Acapulco, CEP 37.950-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **OSMIR HENRIQUE PETRINI**, portador do CPF nº \*\*\*.461.208-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.002828/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 019/2023-UFLA, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/04/2024 a 06/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação, para o período compreendido entre 07/04/2024 a 06/10/2024, é de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos), perfazendo o montante total de R\$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339040

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da última assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

**JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA**

Reitor em exercício

Pela **CONTRATADA**:

**OSMIR HENRIQUE PETRINI**

Sócio-Administrador

Testemunha:

**THIAGO RIBEIRO CAMPOS**

SIAPE: 225\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Osmir Henrique Petrini, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 26/03/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CANDIDO DE SOUZA, Reitor(a), em Exercício**, em 26/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0232673** e o código CRC **5E2F922D**.

**Observação:** Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0232673

**Referência:** Processo nº 23090.002828/2024-11